

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30/2021

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Circuito do Bem – CIRBEM.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Circuito do Bem – CIRBEM de Ponte Nova, CNPJ nº 37.394.840/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

INICIATIVA:

José Roberto Lourenço Júnior – REDE, Emersânio Pinheiro de Carvalho – PTB, Suellen Christina Nascimento Monteiro – PV,

Wagner Luiz Tavares Gomides - PV

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário